

LEI N.º 1.414/2008

DATA: 17/12/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento do Município de Pinhão para o Exercício de 2008, no valor de R\$ 10.458,44 (dez mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento do Município de Pinhão, no valor de R\$ 10.458,44 (dez mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias específicas a seguir:

08 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados R\$ 7.314,32

08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Orçamentária

20.122.00022-068 - Administração da Secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002810 3.1.00.000762 - CX CONVENIO PRONAT

08 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados R\$ 2.194,14

08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Orçamentária

20.122.00022-068 - Administração da Secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002810 3.1.00.000775 - CX. CONVENIO PATR. AGR. 647067-5

08 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados R\$ 949,98

08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Orçamentária

20.122.00022-068 - Administração da Secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002810 3.1.00.000778 - CX ECON - CONVENIO C/C 647078-0

Total das Suplementações R\$ 10.458,44

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação através dos Rendimentos Bancários obtidos com a aplicação dos Saldos dos Convênios, conforme segue:

1.3.2.5.01.99.99.00 - REM OUTROS DEPOSITOS VINCULADOS R\$ 10.458,44

Total do Excesso de Arrecadação - Rendimentos Bancários R\$ 10.458,44

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, 44.º Ano de
Emancipação Política.**

José Vitorino Prestes

Prefeito Municipal